



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 94 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO,
OBRAS E URBANISMO, O CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$
50.000,00 (CINQUENTA MIL CRU-
ZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06
de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847, de 12 de Dezembro de
1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Via-
ção, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL CRUZADOSO, para reforço da seguinte Dotação orçamentá-
ria:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.16.91.575.1.12	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cz\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS)

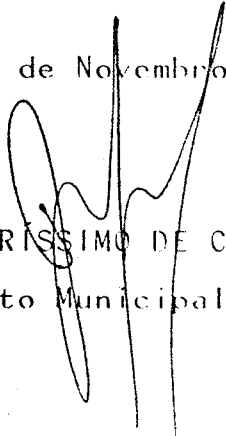


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 13 de Novembro de 1986.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal